



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

RESOLUÇÃO CONSEPE N° 148 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Ratifica e retifica a Resolução N° 146/2023, que regulamenta o aproveitamento das atividades do Programa Residência Pedagógica da CAPES como Estágio Curricular Obrigatório nos cursos de licenciatura da UFDPAr.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 21/09/2023, e considerando:

- o Processo N° 23855.005792/2023-82

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução N° 146/2023 - CONSEPE, emitida *ad referendum* deste Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 15.09.2023, que regulamenta o aproveitamento das atividades do Programa Residência Pedagógica da CAPES como Estágio Curricular Obrigatório nos cursos de licenciatura da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Retificar o texto do § 3º do artigo 6º da Resolução N° 146/2023-CONSEPE:

Onde se lê:

“§ 3º O processo de aproveitamento deverá ser encaminhado pelo discente à Coordenação de seu curso para que seja avaliado pelo Coordenador de Estágio de cada licenciatura e, após deferimento será encaminhado à PREG para as providências cabíveis à tramitação do processo. Os casos de indeferimento deverão ser justificados e o processo retorna ao requerente.”

Leia-se:

“§ 3º O processo de aproveitamento deverá ser encaminhado pelo discente à Coordenação de seu curso para que seja avaliado pelo Coordenador de Estágio e/ou pelo professor orientador do componente curricular Estágio Supervisionado Obrigatório de cada licenciatura e, após deferimento será encaminhado à PREG para as providências cabíveis à tramitação do processo. Os casos de indeferimento deverão ser justificados e o processo retorna ao requerente.”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência pelo decurso da participação de estudantes da UFDPAr no Edital CAPES Nº 24/2022.


João Paulo Sales Macedo
Reitor